



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1073

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Notificações	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1073

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 1.598, DE 17 DE MARÇO DE 2022. (EXONERA ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I.** Exonerar o Senhor **PAULO CÉSAR DOS ANJOS**, matrícula nº 011793, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO** desta Municipalidade.
- II.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 17 de março de 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1073

Página 3 de 21



PORTARIA Nº 1.599, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

(Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal para atuar como Secretária no Tiro de Guerra nº 02-065 de São Joaquim da Barra - SP, conforme Lei Federal nº 4.375, de 17 de Agosto de 1964, Decreto Federal nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966, Cláusula Terceira, II, g, do Acordo de Cooperação celebrado com o Comando do Exército por intermédio da 2ª Região Militar e Lei Municipal nº 1.245, de 20 de Dezembro de 2021.)

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal é Diretor do Tiro de Guerra nº 02-065 de São Joaquim da Barra - SP;

CONSIDERANDO o Ofício nº 111 – TG nº 02-065/SJBARRA, onde o Chefe de Instrução do TG 02-065 solicita a cessão de 01 (um) Secretário para realização de atividades operacionais e administrativas;

CONSIDERANDO que o Secretário para auxiliar no Tiro de Guerra nº 02-065 de São Joaquim da Barra - SP deve ser um servidor público municipal com reconhecida idoneidade moral e profissional, conforme art. 11, § 1º, da Lei Federal nº 4.375, de 17 de Agosto de 1964 e art. 29, § 3º, do Decreto nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação celebrado com o Comando do Exército por intermédio da 2ª Região Militar para manutenção e funcionamento do Tiro de Guerra no Município de São Joaquim da Barra – SP que, na Cláusula Terceira, II, g, estabelece que constitui obrigação do Município a cessão de servidores públicos municipais, inclusive secretário, para realização de atividades operacionais e administrativas no Tiro de Guerra nº 02-065 de São Joaquim da Barra – SP;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, Kalinca Vital Stabile, ocupa o emprego público de Secretária Executiva, executando serviços relativos ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal e tem obrigação de desenvolver atividades correlatas ao emprego público e a critério do

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1073

Página 4 de 21



superior imediato, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 1.245, de 20 de Dezembro de 2021;

Resolve:

- I.** Fica cedida para atuar como Secretária no Tiro de Guerra nº 02-065 de São Joaquim da Barra - SP a servidora pública municipal, **KALINCA VITAL STABILE**, Matrícula nº 004507.
- II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 17 DE MARÇO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1073

Página 5 de 21

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ: 59.851.543/0001-65

REMUNERAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS - ano 2022	
DENOMINAÇÃO	Sal Base
ATENDENTE	1.218,14
SERVICOS GERAIS I	1.218,14
INSPETOR DE ALUNOS	1.236,60
MEDICO PLANTONISTA(plantão 12h)	1.248,41
RECEPCIONISTA	1.315,51
SERVICOS GERAIS II	1.315,51
ESCRITURARIO I	1.315,51
SERVENTE DE PEDREIRO	1.355,20
VIGIA	1.395,34
AUXILIAR DE PADEIRO	1.395,34
AUXILIAR DE COZINHA	1.395,34
MONITOR DE ESCOLA	1.434,99
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.473,92
AUXILIAR DE DENTISTA	1.473,92
SERVICOS GERAIS III	1.513,57
TRATORISTA	1.513,57
ESCRITURARIO II	1.553,76
OPERADOR ACABADORA ASFALTO	1.553,76
COLETOR DE ENTULHOS	1.553,76
JARDINEIRO	1.553,76
OPERÁRIO	1.553,76
AUXILIAR DO SETOR DE SAUDE	1.553,76
PINTOR DE PAREDES	1.593,30
OPERADOR DA E.T.A.	1.633,61
COPEIRA	1.633,61
LEITOR DE HIDROMETROS	1.633,61
LETRISTA	1.633,61
MERENDEIRA	1.633,61
MOTORISTA	1.633,61
PEDREIRO	1.633,61
AGENTE DE CAMPO	1.633,61
FRENTISTA DE POSTO	1.633,61
COVEIRO	1.673,75
AGENTE SANITARIO	1.673,75
ENC. HORTA E HORTO FLORESTAL	1.673,75
PISCINEIRO	1.673,75
AUX. DE FISCAL LIMP. PUBLICA	1.673,75
OPERADOR DE EQUIPAMENTO. DE SOM E LUZES	1.673,75
ENCARREGADO PARQUES E JARDINS	1.713,59
ENC. PARQUE PERM. EXPOSICOES	1.713,59
PORTEIRO	1.713,59
OPERADOR DA USINA DE LEITE (VACA MECÂNICA)	1.713,59
ENCARREGADO DE ESTOQUES	1.713,59
SUPERVISOR AGENTES VETORES	1.716,47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1073

Página 6 de 21



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ: 59.851.543/0001-65

AGENTE DE VETORES	1.716,47
AGENTE COMUNITARIO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	1.716,47
ENCANADOR	1.772,96
MECANICO MAQUINAS E VEICULOS	1.824,63
ADMINISTRADOR TERM. RODOVIARIO	1.824,63
ELETRICISTA	1.824,63
AUXILIAR DE TRIBUTACAO	1.824,63
AUXILIAR DE SECRETARIA	1.824,63
AUX. SETOR LICITACAO E DESP.	1.824,63
AUXILIAR SETOR DE CADASTRO	1.824,63
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1.824,63
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1.824,63
AUX. SETOR EXP. E ARRECADACAO	1.824,63
AUXILIAR DO BEM ESTAR SOCIAL	1.824,63
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	1.824,63
AUXILIAR DE SETOR DE CONVENIOS	1.824,63
AUXILIAR DO SETOR RECURSOS HUMANOS	1.824,63
EDUCADOR SOCIAL	1.824,63
CUIDADOR SOCIAL	1.824,63
AGENTE SOCIAL	1.824,63
PROFISSIONAL DE APOIO(PESSOAS ESPECIAIS)	1.824,63
ENCARREGADO DO PATRIMONIO	1.879,78
PADEIRO	1.879,78
TELEFONISTA	1.879,78
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.879,78
FISCAL DE RENDAS	1.935,48
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1.935,48
FUNILEIRO	1.935,48
PINTOR DE VEICULOS	1.935,48
OPERADOR DE MAQUINAS SENIOR	1.935,48
AUXILIAR DE TESOUREIRO	1.935,48
AUXILIAR DE ASSIST SOCIAL	1.935,48
ENC DA REDE DE AGUA E ESGOTO	1.935,48
SUPERVISOR DE PAVIMENTACAO	1.935,48
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1.935,48
ADMINISTRADOR DO CEMITERIO	1.935,48
FISCAL DE OBRAS	1.935,48
FISCAL DE POSTURAS	1.935,48
FISCAL DE SERV URBANOS	1.935,48
PROFESSOR DE MUSICA E CANTO	1.935,48
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.935,48
ENCARREGADO DE TELECOMUNICAÇÕES	1.935,48
SECRETARIO EXECUTIVO - JSM	1.991,94
SECRETARIA EXECUTIVA	1.991,94
CHEFE DO SETOR DE LICIT E DESP	1.991,94
OPERADOR DE COMPUTADOR	1.991,94
ENC DO SETOR DE TRANSITO	1.991,94



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1073

Página 7 de 21



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ: 59.851.543/0001-65

FISCAL GERAL	2.046,79
TECNICO DE CONTABILIDADE	2.046,79
TESOUREIRO	2.103,15
CHEFE DO SAE	2.103,15
TÉCNOLOGO EM RX	2.103,15
ORIENTADOR SOCIAL	2.103,15
PSICOLOGO (20h/sem)	2.788,34
FONOAUDIOLOGO (20h/sem)	2.788,34
FISIOTERAPEUTA (20h/sem)	2.788,34
TERAPEUTA OCUPACIONAL (20h/sem)	2.788,34
BIOQUIMICO (20h/sem)	2.788,34
BIOLOGISTA (20h/sem)	2.788,34
ASSISTENTE SOCIAL I (20h/semanal)	2.788,34
CONTROLE DE CERIMONIAL E AGENDA	2.788,34
ASSISTENTE DE LICITAÇÃO	2.788,34
CIRURGIAO DENTISTA (10H/semanal)	2.932,56
FISIOTERAPEUTA II (30h/semamal)	3.186,39
BIOLOGISTA II (30h/semamal)	3.186,39
ASSISTENTE SOCIAL(30h/sem)	3.186,39
BIBLIOTECARIO (30h/sem)	3.186,39
ALMOXARIFE (40h/semamal)	3.186,39
SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS	3.186,39
FONOAUDIOLOGO III (40h/sem)	3.584,88
ENFERMEIRO PADRAO (40h/sem)	3.584,88
ASSISTENTE SOCIAL III (40h/semamal)	3.584,88
NUTRICIONISTA	3.584,88
FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	3.584,88
ENCARREGADO DE COMPRAS	3.584,88
ENCARREGADO DO SETOR DE CONVENIOS	3.584,88
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	4.180,84
MEDICO (10h/semanal)	4.180,84
MEDICO VETERINÁRIO	4.180,84
ENGENHEIRO CIVIL	4.778,48
ARQUITETO	4.778,48
ANALISTA DE SIST DE COMPUTADOR	4.778,48
CONTADOR	4.778,48
PROCURADOR JURIDICO	5.176,52
CIRURGIAO-DENTISTA(20H/SEM)	5.176,52
CIRURGIÃO DENTISTA (200h/MENSAL))	8.305,83
MEDICO DO TRABALHO	8.305,83
MÉDICO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA	15.452,73
MÉDICO CLINICO GERAL DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	15.452,73
PLANO DE CARREIRA - MAGISTÉRIO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL(24h/sem) - PLANO DE CARREIRA	2.418,27
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUC. FÍSICA/ARTES - PLANO DE CARREIRA	2.418,27
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (30h/sem)- PLANO DE CARREIRA	3.023,48
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (20h/sem)- PLANO DE CARREIRA	2.015,65
SUPERVISOR DE CRECHE - PLANO DE CARREIRA	4.818,93
SUPERVISOR EDUCACIONAL - PLANO DE CARREIRA	4.818,93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1073

Página 8 de 21



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ: 59.851.543/0001-65

PLANO DE CARREIRA - MAGISTÉRIO - CARGOS EM COMISSÃO	
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	4.651,08
PROFESSOR COORDENADOR - PLANO DE CARREIRA	4.818,93
DIRETOR DE CRECHE - PLANO DE CARREIRA	4.983,30
ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO - PLANO DE CARREIRA	5.476,07
DIRETOR DE ESCOLA - PLANO DE CARREIRA	5.695,13
SUPERVISOR DE ENSINO - PLANO DE CARREIRA	5.914,14

PLANO DE CARREIRA - EDUCAÇÃO BÁSICA	
EDUCADORA	1.846,10

EXTINTA AUTARQUIA PRONTO SOCORRO	
SERVENTE	2.132,55
RECEPCIONISTA	2.701,49
AUX SETOR CONTABILIDADE	3.410,52
ESCRITURÁRIO	3.410,52
AUXILIAR ENFERMAGEM	3.410,52
MOTORISTA	3.410,52

CARGOS EM COMISSÃO - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
DIRETOR DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	9.942,68
ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO	6.011,85
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	6.011,85
ASSESSOR ESPECIAL DE CONVENIOS E PARCERIA COM O TERCEIRO SETOR	6.011,85
CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONVENIOS E PARCERIA COM O TERCEIRO SETOR	5.086,95
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	6.011,85
CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	5.086,95
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	3.583,99
ASSESSOR ESPECIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	6.011,85
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.583,99
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.011,85
CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.086,95
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.583,99
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	6.011,85
CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	5.086,95
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	3.583,99
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.011,85
CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.086,95
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.583,99
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.011,85
ASSESSOR ESPECIAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.011,85
CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.086,95
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.583,99
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS	6.011,85
CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS	5.086,95
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS	3.583,99



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1073

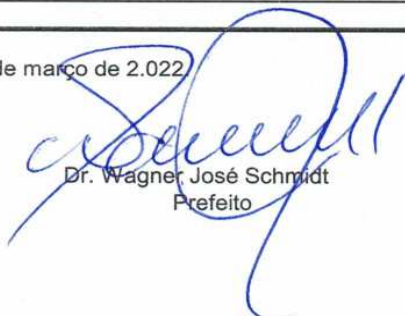
Página 9 de 21



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ: 59.851.543/0001-65

DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES	6.011,85
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES	3.583,99
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	6.011,85
ASSESSOR ESPECIAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	6.011,85
CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO URBANA	5.086,95
CHEFE DO SETOR DE FROTA	5.086,95
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	6.011,85
CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	5.086,95
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	3.583,99
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	6.011,85
ASSESSOR ESPECIAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	6.011,85
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.583,99
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.011,85
CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.086,95
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.583,99
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	6.011,85
CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	5.086,95
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	3.583,99
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.011,85
CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.086,95
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.583,99
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	3.583,99
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	6.011,85
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	3.583,99
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	6.011,85
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	3.583,99
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	6.011,85
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.583,99
CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EXPEDIENTE E SECRETARIA	5.086,95
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EXPEDIENTE E SECRETARIA	3.583,99
CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	5.086,95
PREFEITO	22.241,10
VICE- PREFEITO	6.354,60

São Joaquim da Barra, 16 de março de 2022



Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1073

Página 10 de 21

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de Resultados do Concurso Público 01/2019, convoca ao emprego de Médica Dermatologista

Para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes I IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (quando necessário)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – entrar em contato com o Técnico de Segurança do Trabalho (16) 99264-9900. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR/REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander local

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.

O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO MUNICIPAL

Anna Helena Ferronato da Silveira (3º lugar)

Rua Monte Alegre nº 1x0 —Sumarezinho/ Ribeirão Preto/SP-14051-260

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1073

Página 11 de 21

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 127/2022

Ilmo. Sr.(a): GABRIELA APARECIDA RAMOS DA SILVA CARDOSO

Endereço: RUA GOIAS, 1263

CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.31.120.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 30 (TRINTA) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA ANTONIA CANDIDA DE JESUS GARCIA TAVARES, ESQUINA, (QUADRA D, LOTE 90). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 17 de março de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1073

Página 12 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 128/2022

Ilmo. Sr.(a): LEANDRO DE LIMA CARVALHO

Endereço: RUA SÃO JOAQUIM, 194

CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.31.110.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA ANTONIA CANDIDA DE JESUS GARCIA TAVARES, (QUADRA D, LOTE 89). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 17 de março de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1073

Página 13 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 129/2022

Ilmo. Sr.(a): ROBERTO RIVELINO GUIMARÃES

Endereço: RUA HERMINIA CASTELETI BELLODI, 271

CEP:14890-214, JABOTICABAL

CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.31.090.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA ANTONIA CANDIDA DE JESUS GARCIA TAVARES, (QUADRA D, LOTE 87). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 17 de março de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1073

Página 14 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 130/2022

Ilmo. Sr.(a): NELSON LUIS MONTEIRO DA SILVA

Endereço: RUA SÃO PAULO, 401

CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.31.080.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 30 (TRINTA) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA ANTONIA CANDIDA DE JESUS GARCIA TAVARES, (QUADRA D, LOTE 86). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 17 de março de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1073

Página 15 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 131/2022

Ilmo. Sr.(a): EDVANDRA DAS GRAÇAS CURT RODRIGUES

Endereço: RUA PARA, 586

CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.31.070.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 30 (TRINTA) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA ANTONIA CANDIDA DE JESUS GARCIA TAVARES, (QUADRA D, LOTE 85). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 17 de março de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1073

Página 16 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 132/2022

Ilmo. Sr.(a): TALITA DA SILVA

Endereço: RUA MIGUEL CECILIO FILHO, 82

CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.31.060.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 30 (TRINTA) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA ANTONIA CANDIDA DE JESUS GARCIA TAVARES, (QUADRA D, LOTE 84). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 17 de março de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1073

Página 17 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 133/2022

Ilmo. Sr.(a): MARIA MARCIA BONETTI GOMES

Endereço: RUA PIAUI, 2319

CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.29.050.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 30 (TRINTA) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA ANTONIA CANDIDA DE JESUS GARCIA TAVARES 550, (QUADRA B, LOTE 31). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 17 de março de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1073

Página 18 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 134/2022

Ilmo. Sr.(a): TATIANE DA SILVA NOBRE

Endereço: RUA HYDEE CAVALINI TOBIAS, 101

CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.30.010.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 30 (TRINTA) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA ANTONIA CANDIDA DE JESUS GARCIA TAVARES AO LADO DO 420, ESQUINA, (QUADRA C, LOTE 53). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 17 de março de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1073

Página 19 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 135/2022

Ilmo. Sr.(a): LUCINEA DA SILVA

Endereço: RUA MIGUEL CECILIO FILHO, 82

CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.29.080.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 30 (TRINTA) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA ANTONIA CANDIDA DE JESUS GARCIA TAVARES 520, (QUADRA B, LOTE 34). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 17 de março de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1073

Página 20 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 136/2022

Ilmo. Sr.(a): VANESSA PEIXOTO DA SILVA

Endereço: RUA GUAPORE, 84

CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.28.110.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **30 (TRINTA) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA ANTONIA CANDIDA DE JESUS GARCIA TAVARES 630, (QUADRA A, LOTE 11). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 17 de março de 2022.

NOTIFICADO

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1073

Página 21 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 137/2022

Ilmo. Sr.(a): CASSIA APARECIDA BARROS

Endereço: RUA ARISTIDES MARTINS, 381

CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.28.100.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 30 (TRINTA) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA ANTONIA CANDIDA DE JESUS GARCIA TAVARES 630, (QUADRA A, LOTE 10). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

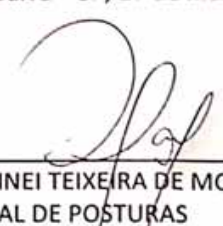
LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 17 de março de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.